

CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID
R\$ 7.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 14.000.000,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA	HOSPITALAR OPERATÓRIA	
R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	*****
AMDS	DIÁRIAS HOSPITALARES	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁR.
R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	*****

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURODO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

05/02/92



ASSINATURA

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.512.1684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000487-2

APÓLICE(S)

VG

39

APC

0

ESTIPULANTE

015-20372

CODEMAT-CIA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS

SEGURADO

LICIA DE BARROS TEIXEIRA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/06/91

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

****4.900,00

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000119-0

APÓLICE(S)

VG

22

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.089

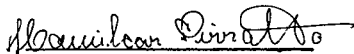
CAPITAIS SEGURADOS EM CASO DE

MORTE NATURAL *****3.600,00	MORTE ACIDENTAL *****7.200,00	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID. *****6.200,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA *****00	HOSPITALAR OPERATÓRIA *****00	*****
AMDS *****00	DIÁRIAS HOSPITALARES *****00	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁR. *****00

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURADO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89



ASSINATURA

Dr. Marcondes Douso Filgueira

INSCRIÇÃO N. 142 - C.R.M. - MT.

OPERAÇÕES - DOENÇAS DE SENHORAS - PARTOS
CONSULTÓRIO:

RESIDÊNCIA:

TRAVESSA JOÃO DIAS, 119 - (FARMÁCIA VIEIRA)

RUA JOAQUIM MURTINHO, 485

TELEFONE, 3233 SOBRADO

TELEFONE, 2485

HORÁRIO, DAS 15 AS 18 HORAS

CUIABÁ

MATO GROSSO

Atento para os estudos
seus para a devida a-
baco deixem as-
suetude na obra
concluída de mais
fazer e mais at-
a também não se
postularem a mesma.
mas deixar tudo de
conclusão.

1-30/10/1910

A Marcondes



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: 33.498.411

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000278-0

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

0000000000 08/08/36

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

R\$ 1.800.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO 2
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO**

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEGURO VIDA E ACIDENTES

DEG

23.498.2111

NUMERO DO CERTIFICADO

APOLICE VG

APOLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INICIO

0-01176-2

000000

000159

001

000

01/03/78

ESTIPULANTE

CIA VG

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSS 03472053/0001-32

SEGURO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

EDIA DE BARROS TEIXEIRA

000000000

03/08/35

IMPORTANCIAS SEGURO

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

AN.D.S.

P.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

***** 1-000-000 ***** 1-000-000 *****

BENEFICIARIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SER(AO) RAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURODO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMI
NHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.

[Handwritten signature]



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000214-3

000728

000000

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

0000000000

08/08/36

IMPÓRTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001176-2

000000

000159

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

0000000000 **03/08/36**

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

*VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.800.000**

****1.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA/VG

CIA/APC

ATLÂNTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C. 38.055.146

C.G.C.

NÚMERO DO CERTIFICADO

APOLICE/VG

APOLICE/APC

SUBFATURA

LOCAÇÃO

DATA INÍCIO

000214-3

000728

000000

001

000

01/12/72

ESTIPULANTE

C.G.C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESR DO MATO GROSSO

03674053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

LIDIA DE BARROS FRIEIRA

0000000000 08/08/36

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.T. - ATÉ 360 DIAS

***.000.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE OS SEGUROS SERÃO PAGOS AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO,
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMI-
NHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.

DEMONSTRATIVO DE CALCULO DA RENDA MENSAL INICIAL

INSS

OL. CONCESSOR	OL. MANTENEDOR	ORG. PAGADOR	ESPECIE	DIG
10.200.00	10.200.00	064004	47	25/06/92
NOME			NR	
LIDIA DE BARROS TEIXEIRA			43.674.033-8	

COMPETENCIA	SALARIO CONTRIBUICAO	INPC ACUMULADO	SALARIO CONTRIBUICAO CORRIGIDO
06/89	936,00	2552,307900	2.388.960,19
07/89	1500,00	1972,417200	2.958.625,80
08/89	1931,40	1548,208200	2.990.209,31
09/89	2498,07	1162,493000	2.903.988,88
10/89	3396,13	852,580100	2.895.472,85
11/89	4673,75	614,427900	2.871.682,39
12/89	6609,62	413,839700	2.735.323,15
01/90	10149,07	273,558800	2.776.367,41
02/90	15843,71	162,648700	2.576.958,83
03/90	27374,76	93,481600	2.559.036,36
04/90	27374,76	51,312800	1.404.675,58
05/90	27374,76	44,748200	1.224.971,23
06/90	28847,52	41,699900	1.202.938,69
07/90	36676,74	37,352200	1.369.956,92
08/90	38910,35	33,166500	1.290.920,12
09/90	45287,76	29,565500	1.338.955,26
10/90	48045,78	25,875600	1.243.213,38
11/90	62286,55	22,612600	1.408.460,84
12/90	66079,80	19,340200	1.277.996,54
01/91	92168,11	16,233200	1.496.183,36
02/91	118859,99	13,421400	1.595.267,46
03/91	127120,76	11,165900	1.419.417,69
04/91	127120,76	9,988300	1.269.720,28
05/91	127120,76	9,511700	1.209.134,53
06/91	127120,76	8,916100	1.133.421,40
07/91	127120,76	8,044900	1.022.673,80
08/91	170000,00	7,174000	1.219.580,00
09/91	356950,00	6,204800	2.214.803,36
10/91	356950,00	5,366500	1.915.572,17
11/91	367050,00	4,432200	1.626.839,01
12/91	420002,00	3,504300	1.471.813,00
01/92	740400,00	2,822600	2.089.853,04
02/92	740400,00	2,241600	1.659.680,64
03/92	740400,00	1,800800	1.333.312,32
04/92	740400,00	1,480700	1.096.310,28
05/92	1774960,00	1,225300	2.174.858,48

Total salários contribuição corrigidos

65.366.754,58

FORM=FSCB03

CALCULO DO SALARIO DE BENEFICIO:
65.366.754,55 / 36
SAL. DE CONTRIB. CONSIDERADO:
CALCULO DA RENDA MENSAL INICIAL:
1.815.743,18 * 25%

1.815.743,18
2.126.842,49
453.935,79

PROCESSADO PELA DATAPREV

Renda mensal inicial

453.935,79

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE COORDENADORA DA C.P.O.;	PARA DIR. ADMINIS TRATIVO DA CODEMAT	REF.	DATA 24/06/80	N.º DA CL 143
-------------------------------	---	------	------------------	------------------

ASSUNTO: *Anotado*

Senhor Diretor

Pela presente, apraz-me comunicar a V.Sa. que a servi
dora Lúdia de Barros Teixeira, participou do Curso de "Secretária Executiva"
no período de 05 a 23 de maio, obtendo uma ótima avaliação, conforme anexo.

Solicito que seja feita a anotação na sua ficha funcio
nal.

Atenciosamente

MARGARETTE REGINA BORGES
Coordenadora da C.P.O.

*Bo
feitor de Pessoal
p/ as anotações.
Em 25/06/80*

ENVIADA POR: Dra
MARGARETTE

DESTINADA A: ☐ Dr.
LUIS ARMANI

RECEBIDA :
EM:

N.º E DATA DA RESPOSTA

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Secretária do D.P.E.E.	PARA o Sr. Secretário	REF.	DATA 27/07/78	N.º DA C.I.
------------------------------	-----------------------	------	------------------	-------------

ASSUNTO:

Senhor Secretário,

Em anexo, estamos encaminhando a V.Exa. um requerimento referente enquadramento de Nível, para posterior encaminhamento ao Senhor Presidente da CODEMAT.

atenciosamente

Lidia de Barros Teixeira
LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

Secretária do D.P.E.E.

ENVIADA POR:
Lídia Teixeira

DESTINADA AO Dr.
Carlos Gentiluomo

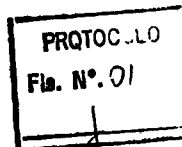
RECEBIDA :

EM:

N.º E DATA DA RESPTA

Fl. 02
1

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO



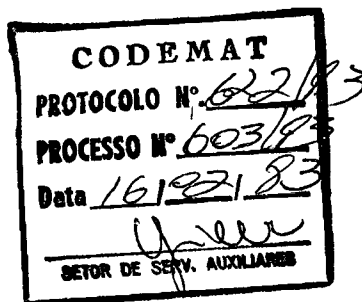
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE C.P.D.	PARA o Sr. Dir. Administ. REF. e Financ. da CODEMAT	DATA 16/02/83	Nº DA C.I.
--------------	--	------------------	------------

ASSUNTO:

Senhor Diretor:

Comunico a V. Sa. que minhas férias marcada para o mês de março, será transferida para o mês de dezembro em virtude do excesso de trabalho e por não haver substituta disponível para Secretaria desta Coordenadoria.



Atenciosamente

Lidia de Barros Teixeira
LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA
Secretária da CPD

ENVIADA POR:
Lidia

DESTINADA A:
Dr. Luiz C. Armani

RECEBIDA:
EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE LÍDIA	PARA o SR. DIRETOR ADM. E FIN. DA CODEMAT	REF.	DATA 24/11/83	Nº DA C.I.
-------------	--	------	------------------	------------

ASSUNTO:

Senhor Diretor:

Apresento-me encaminhar a V.Sa., uma Comunicação Interna de 16/02/83, referente minhas férias marcadas para o mês de março, transferida para o mês de dezembro a partir do dia 20 (vinte).

Atenciosamente

*Dir. Adm. Geral
providenciar, se estiver
de acordo a comunicação*

Lidia
LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA
Secretaria da CPU

Em 25/11/83

[Assinatura]

ENVIADA POR:
LÍDIA

DESTINADA Ao SR.
JONIR DE O. SOUZA

RECEBIDA:
EM:

Nº. E DATA DA RESPOSTA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GRÓSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA Diretores da	REF.	DATA	Nº DA C.I.
C.P.O.	CODEMAT		03/10/84	

ASSUNTO:

Senhores Diretores:

Solicito a V.Sas. a gentileza de autorizar o adiantamento no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para ser descontado em três parcelas a contar do mês de novembro, para cobrir despesas hora necessitadas.

atenciosamente

Lídia de Barros Teixeira
LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA
Agente Administ. da CPO.

A: Div. Adm. Geral
Autorizo, a ser descontado
a partir de outubro.

Obs: 03/10/84
CODEMAT

Pago em ei 1.145/84

Benedito Franco Barreto
Diretor Administrativo SNRS

ENVIADA POR:

LÍDIA

DIRETORES DA CODEMAT

DIRETORES DA CODEMAT

RECEBIDA:

EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA o Sr. Diretor	REF.	DATA	N.º DA C.I.
Coordenadora da C.P.D.	Administ. da CODEMAT		20/08/80	185

ASSUNTO:

Senhor Diretor:

Apraz-me encaminhar a V.Sa. fotocópia do Certificado de LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA referente a sua participação no Curso de "SECRETÁRIA EXECUTIVA" no período de 05/05 a 01/08/80 com duração de cento e vinte horas.

atenciosamente

CODEMAT
PAL/CIO PAIAGUÁS - CPA

25 AGO 17 33 003851

PROTOCOLO GERAL

MARGARETTE REGINA BORGES
Coordenadora da C.P.D.

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 3951/80
PROCESSO Nº <u>2</u>
Data <u>25/08/80</u>
SETOR DE SERV. AUXILIARES

ENVIADA POR: Dra.
Margarette

DESTINADA AO Dr.
Luís Armani

RECEBIDA :
EM:

Nº. E DATA DA RESPTA

*Boa tarde pessoal
p/ conhecimento e anotação
Em 26/08/80*



BANCO DO BRASIL S.A.

000131

FL.01

00000000/0046-93 CUIABA

MT

Nº DA EMPRESA

460.071-1

Nº DA CONTA

2.432-5

TITULAR

EMPRESA

TAXA

3,0

EMPRESA

CIA DESENVOLVIMENTO MATO GROSSO-CUDEMAT

U. FEDERADA

MT

ENDEREÇO DA EMPRESA

PALACIO PAIAGUAS-CPA

CEP

78000

CGC DA EMPRESA

03474053000132

CART. TRABALHO

0000010514182

PIS/PASEP

00000000000

EMPREGADO

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

ADMISSÃO

03.01.68

ORÇAO

09.07.81

RETRAIÇÃO

RETRAIÇÃO

02.02.75

AFASTAMENTO

CÓD.

EMPRESA ATUAL

DEPÓSITOS

4.259,35

Juros e COR. Monetária

114.341,09

TOTAL

118.600,42

OUTRAS EMPRESAS

0,00

0,00

0,00

DATA

HISTÓRICO

VALOR

D/C

29.12.80

SALDO ANTERIOR

179.643,54

C

02.01.81

JCM S/ 173.409,54

Nesta EMP

21.031,62

C

27.03.81

DEP. ART. 9

1. TRIM. 81

10.220,00

C

01.04.81

JCM S/ 200.675,16

Nesta EMP

39.657,82

C

19.06.81

DEP. ART. 9

2. TRIM. 81

9.096,00

C

01.07.81

JCM S/ 250.552,98

Nesta EMP

50.096,31

C

24.09.81

DEP. ART. 9

3. TRIM. 81

11.858,00

C

01.10.81

JCM S/ 309.745,29

Nesta EMP

60.182,58

C

09.11.81

TRF. RETRO. DEP. NE

82.537,02

D

09.11.81

TRF. RETRO. JCM NE

180.648,43

D

09.11.81

SALDO ATUAL

118.600,42

C

EXTRATO P/31.08.81 OU TRANSF.

IMPOSTO SINDICAL		
Ano	SINDICATO	Importância
68	Gov. Fed. C. E. Sal.	6,66
69	Gov. Fed. C. E. Sal.	16,66
70	Gov. Fed. C. E. Sal.	16,66
71	" " " " "	23,33
72	" " " " "	29,16
73	" " " " "	40,90
74	não descontou	
75	Gov. Fed. C. E. Sal.	72,50
76	Gov. Fed. C. E. Sal.	72,50

Acidentes ou doenças profissionais:.....

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

Data	CARGO	Alterações de Ordenados	HORA MÊS DIA
12/9/68	Aux. Adm.	em 12-9-68 NCr. \$ 500,00	por mês
12/8/70	Aux. Administ. do Nível X.	em 01-8-70 NCr. \$ 700,00	por "
12/01/72	" " " " "	em 12-12-72 NGr. \$ 875,00	por "
12/01/73	" " " " XI	em 01-01-73 NCr. \$ 1.227,00	por "
12/10/73	Aumentado em 20%	em 01-10-73 NCr. \$ 1.472,00	por "...
01/07/74	Ass. Adm. nível XII	em 01-07-74 NCr. \$ 1.656,00	por "...
01-01-75	" " " XIII	em 01/01/75 NCr. \$ 2.175,00	por "
01-01-76	" " " XIV	em 01/01/76 NCr. \$ 3.630,00	por "

FÉRIAS GOZADAS

de 1 - 11 - 68 a 26 - 11 - 68 referente ao periodo de 12 - 2 - 67 a 12 - 2 - 68

de 8 - 09 - 69 a 30 - 09 - 69 referente ao periodo de 12 - 2 - 68 a 12 - 2 - 69

de 1 - 07 - 70 a 28 - 07 - 70 referente ao periodo de 12 - 2 - 69 a 12 - 2 - 70

de 7 - 7 - 71 a 3 - 8 - 71 referente ao periodo de 12 - 2 - 70 a 12 - 2 - 71

de 26 - 12 - 72 a 23 - 01 - 73 referente ao periodo de 12 - 02 - 71 a 12 - 2 - 72

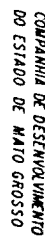
de 17 - 12 - 73 a 15 - 01 - 73 referente ao periodo de 01 - 02 - 72 a 01 - 02 - 73

de 15 - 12 - 75 a 13 - 01 - 76 referente ao periodo de 01 - 02 - 73 a 01 - 02 - 74

de 18 - 08 - 76 a 15 - 09 - 76 referente ao periodo de 01 - 02 - 74 a 01 - 02 - 75

27 12 76 21 01 "TERMO DE ENCERRAMENTO"

Observações:.....



4 - ANOTAÇÕES		
DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
01.07.83	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 17	268.693,00
01.10.83	RECLASSIFICAÇÃO NÍVEL 21	436.189,00
01.01.84	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	717.402,00
01.07.84	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	1.144.761,00
01.01.85	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	1.906.570,00
01.07.85	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	3.291.848,00
01.01.86	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	6.233.114,00
01.03.86	CONVERSÃO DE CRUZEIROS/CRUZADOS	6.164,89
01.04.86	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	7.644,00
01.01.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	9.173,00
01.02.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	12.842,00
01.04.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	15.410,00
01.05.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	18.492,00
01.06.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	22.190,00
01.09.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	23.583,00
01.10.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	25.063,00
01.11.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	27.770,00
01.12.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	30.333,00
01.01.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	33.121,00
01.02.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	36.165,00
01.03.88	RECLASSIFICAÇÃO NÍVEL 21 B	43.790,00
01.06.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21-B	62.508,00
19.07.88	REAJUS TE SALARIAL NÍVEL 21-B	76.794,00
19.08.88	REAJUS TE SALARIAL NÍVEL 21-B	94.345,00
19.09.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21-B	119.561,00

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

De acordo com o Processo nº 2.913/78 de 20.12.78, foi transacionado o tempo de serviço como não optante referente ao período de 01.02.75, passando a optante do FGTS, a partir de 02.02.75.

A partir de 01.07.81, passou a perceber o salário de R\$ 55.164,00, Nível 17, de acordo com a res. 08/81.

A partir de 01.01.82, passou a perceber o salário de R\$ 76.782,00 de acordo com a resolução 03/82.

De acordo com a resolução 14/82, passou a perceber o salário de R\$ 110.551,00, Nível 17, a partir de 01.07.82.

De acordo com a resolução 01/83, passou a perceber o salário de R\$ 154.777,00, Nível 17, a partir de 01.01.83.

A partir de 01.05.83, passou a perceber o salário de R\$ 173.350,00 de acordo com a res. 06/83.

Conforme Processo nº 2.453/83 a servidora teve direito ao adicional de 15% sobre seu salário básico, a partir de 01.06.83.

A partir de 1º.07.83, passou a perceber o salário de R\$ 268.693,00, conforme resolução 09/83.

A partir de 01.10.83, foi reclassificada para o Nível 21 percebendo o salário de R\$ 436.189,00, conf. res. 21/83.

A partir de 01.01.84, passou a perceber o salário de R\$ 717.402,00, conforme resolução 27/83.

A partir de 01.07.84, passou a perceber o salário de

Conforme Diário Oficial de 29.10.84 de 29.10.84 em Portaria nº 25/84, foi designada para exercer a função de Direção e Assistências Intermediárias de Assistente e Coordenadora de Planejamento e Orçamento do Gab. de Plan. e Coordenadoria, Nível DAI-02.

A partir de 01.01.85, passou a perceber o salário de R\$ 1.906.570,00 de acordo com a resolução 21/84.

A partir de 01.07.85, passou a perceber o salário de R\$ 3.291.848, de acordo com a resolução 11/85.

A partir de 1º.01.86, passou a perceber o salário de R\$ 6.233.114, de acordo com a resolução 01/86.

A partir de 01.03.86, passou a perceber o salário de R\$ 6.164,89, de acordo com a resolução 05/86, que converte Cruzeiros para Cruzados.

A partir de 01.04.86, passou a perceber o salário de R\$ 7.644,00, de acordo com a resolução 07/86.

A partir de 01.01.87, passou a perceber o salário de R\$ 9.173,00, conforme resolução 01/87.

A partir de 1º.02.87, passou a perceber o salário de R\$ 12.842,00, conforme resolução 02/87.

A partir de 01.04.87, passou a perceber o salário de R\$ 15.410,00, conforme resolução 03/87.

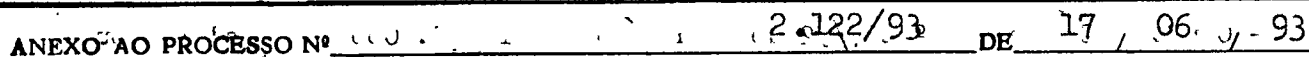
A partir de 01.05.87, passou a perceber o salário de R\$ 18.492,00, conforme resolução 14/87.

PROCESSO Nº 3.778/90, a servidora tem direito a concessão de licença prêmio a gozar em data oportuna.....

- A partir de 01-09-99 a 30-09-99 a servidora gozará de licença prêmio, ref. ao processo nº 3.778/90, ficando ainda a ser providenciado.....



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

**INTERESSADO(A)**

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do Diretor Adm. e financeiro

Para conhecimento e providências dentro das normas legais.

Em NY 1.06 193

Carlos A. A. Gómez
Director Presidente

QCRH

para imprimir.

6.0/18/6/9.3

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Vira de Registro e Acompanhamento

pt informat. situação funcional da servidora

Om 18/6/195

Ofício de Arruda Pinto
Coordenador de Reg. Humanc.

AO COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS.

Assunto : Informação da vida funcional da Sra. Lidia de Barros Teixeira.

- Admissão em 01.02.65 - (C.P.P.) Comissão de Planejamento da Produção.

em 03.01.68 passou-se para CODEMAT., Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso., exercendo a função de Técnica em Contabilidade, sempre à disposição da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN - Com ônus para Órgão de Origem.

- Em Abril de 1.976 passou para Departamento de Planejamento até julho de 1.970

- Conforme Portaria Conjunta nº 01/76 - passou a perceber Função Gratificada FG.04 a partir de 01.01.76 - D.O. de 24.02.76 do SEPLAN.

- Conforme Portaria nº 04/76 - passou a exercer a função de Secretária a partir de 01/76 a 14.03.78.

- Conforme Portaria nº 25/84 da SEPLAN - Direção Assist. Int. do CPO -

Nível DAI 02 - a partir de 24.10.84:

- Conforme Portaria nº 027/92 do Secretário de Planj. Coord. Geral passou a responder pela Direção de Assistência Intermediária DAI., CPO/SEPLAN, a partir de 20.03.92.

Segue em anexo Cópia da Ficha de Identificação da CODEMAT., com suas devidas anotações.

Divisão de Registro e Acompanhamento

em 07.07.93.

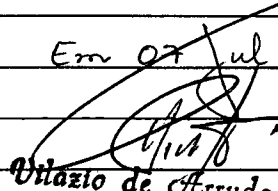
013.1000
Odeir Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

A Diretoria Administrativa e Financeira

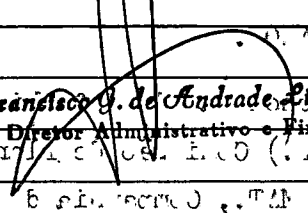
Senhor Diretor

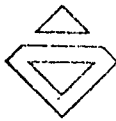
Com as informações da Divisão de Registro e Acompanhamento, submetemos o processo em causa à superior consideração de V. Sa., sugerindo seu encaminhamento à Assessoria Jurídica, para análise e parecer sobre a pretensão do requerente.

Em 07 Jul 93


Vilazto de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

A Assessoria Jurídica,
para análise e parecer.
Em 18/7/93


Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro



CODENAT

COMPANHIA DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO

NO ESTADO DE MATO GROSSO

LOTAÇÃO: G.P.C.

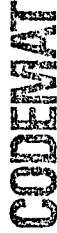
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES	
NOME		LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA		CONTA Nº 01-3968-3			
DATA NASCIMENTO		03.08.36		NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
NATURALIDADE		NSª SRª DO LIVRAMENTO		PROFISSÃO		TÉC. EM CONTABILIDADE	
ENDEREÇO		RUA MARECHAL ANTONIO ANÍBAL DA MATTA Nº 411 D. CAXIAS					
PAI		ANTONIO JOÃO DE BARROS					
MÃE		MARIA LEITE DE BARROS					
ESTADO CIVIL		CASADA					
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO							
RG Nº		30.577/SSP/MT		DATA		SÉRIE	
ÓRGÃO EMISSOR							
CART. PROF. Nº		10.514		SÉRIE		1829 /	
CART. DE RESERVISTA Nº				CATEGORIA		REG. MILITAR	
TITULO Nº		2203018		ZONA		001	
SEÇÃO		0503		ESTADO		MT	
CPF Nº		171.687.751-20		PASEP Nº		1.002.741.683-3	
4 - DADOS FUNCIONAIS							
DATA DA ADMISSÃO		01.02.65		FUNÇÃO		ESCRITURÁRIA	
NATUREZA DO CARGO				OPÇÃO FGTS		/	
4 - ANOTAÇÕES							
PERÍODO ADQUIRIDO		PERÍODO DE GOZO		PERÍODO ADQUIRIDO		PERÍODO DE GOZO	
01.02.65/66				01.02.72/73		17.12.73/15.01.73	
01.02.66/67		09.08.67 a 06.09.67		01.02.73/74		15.12.75/13.01.76	
01.02.67/68		01.01.68 a 26.11.68		01.02.74/75		18.08.76/15.09.76	
01.02.68/69		08.09.69 a 30.09.69		01.02.75/76		27.12.76/21.01.77	
01.02.69/70		01.07.70a 28.07.70		01.02.76/77		20.12.77/20.01.78	
01.02.70/71		07.07.71 a 03.08.71		01.02.77/78		12.02.79/13.03.79	
01.02.71/72		26.12.72 a 23.01.73		01.02.78/79		10.01.80/01.02.80	

04/65	ESCRITURÁRIA	70,00
08/66	REAJUSTE SALARIAL	90,00
11/66	REAJUSTE SALARIAL	125,00
07/67	REAJUSTE SALARIAL	145,00
08/67	DATILÓGRAFA	200,00
09/68	SECRETÁRIA	500,00
01/70	AUX. ADM. NÍVEL 10	700,00
01./72	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 10	875,00
01.01.73	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 10	1.227,00
01.10.73	REAJUSTE SALARIAL 22%	1.472,00
01.07.74	ASS. ADM. NÍVEL 12	1.656,00
01.01.75	REAJUSTE SALARIAL RECLASSIFIC.N.14	2.175,00
01.01.76	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 14	3.630,00
01.04.77	RECLASSIFICAÇÃO NÍVEL 16	4.778,00
01.01.78	AG. ADM. NÍVEL 16	7.214,00
01.01.79	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16	10.000,00
01.11.79	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16	12.200,00
01.01.80	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16	16.543,00
01.07.80	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16	23.089,00
01.09.80	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16	25.980,00
01.01.81	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16	37.898,00
01.07.81	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16	55.164,00
01.01.82	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16	76.782,00
01.07.82	RECLASSIFICAÇÃO NÍVEL 17	110.551,00
01.01.83	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 17	154.777,00
01.05.83	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 17	173.350,00

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Em 01/70 foi reclassificada como Ass. Adm. Nível 10 de acordo com a resolução 01/70, ficando com o salário de R\$ 700,00. A partir de 01.01.72, o salário foi reajustado para R\$ 875,00, Nível 10 de acordo com a resolução nº 02/71. Em 01.10.73, foi reajustado para R\$ 1.227,00 como Ass. Adm. Nível 10, conforme resolução nº 42/72. Em 01.10.73, foi aumentado em 20%, conforme Processo nº 366/73 de 26.09.73, ficando com o salário de R\$ 1.472,00. Reclassificada para o Nível 12, com o salário de R\$ 1.656,00 de acordo com a resolução 02/74, a partir de 01.07.74. Reclassificada para o Nível 13, com o salário de R\$ 2.175,00 de acordo com resolução 01/75, a partir de 01.01.75. Reclassificada para o Nível 14 com o salário de R\$ 3.630,00, conforme resolução 02/76, a partir de 01.01.76. De acordo com a resolução 03/77, a partir de 01.04.77, passou a perceber o salário de R\$ 4.778,00, Ass. Adm. Nível 16. Descontou Imposto Sindical a favor do Governo Federal relativo a 1.977, a importância de R\$ 121,00. De acordo com a resolução 01/78, passou a perceber o salário de R\$ 7.214,00, Ag. Adm., Nível 16. A partir de 01.01.79, passou a perceber o salário	de R\$ 10.000,00 de acordo com a res. 02/79. A partir de 1º.11.79, passou a perceber o salário de R\$ 12.200,00 de acordo com a Lei 6.708 de 30.10.79. A partir de 01.01.80, passou a perceber o salário de R\$ 16.543,00 de acordo com a res. 01./80. Conforme Circular nº 031/80, Esp. da Secretaria de Adm participou do Curso de Secretária Executiva no período de 05.05 à 23.05.80, conforme Ficha de Avaliação arquivada em sua pasta suspensão. A partir de 1º.07.80, passou a perceber o salário de R\$ 23.089,00, conforme resolução 12/80. Conforme CI nº 185 do C.P.O., datada de 20.08.80, em anexo Certificado de participação do Curso de Secretária Executiva realizado na Secretaria de Adm. no período de 05.05.80, com a duração de 120 horas. A partir de 01.09.80, foi reclassificada para o Nível 17, permanecendo no mesmo cargo percebendo o salário de R\$ 325.980,00, de acordo com a Diretoria. A partir de 01.01.81, passou a perceber o salário de R\$ 37.898,00, conforme resolução 02/81. Descontou Imposto Sindical em favor do Governo Federal, o valor de R\$ 1.263,00 ref. ao ano de 1.981. Em 09.07.81, optou pelo regime do F.G.T.S. a partir de 01.07.81, conforme Processo nº 662/81, homologada pela gente de conciliação e julgamento.
---	---

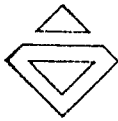


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

De acordo com o Processo nº 2.913/78 de 20.12.78, foi transacionado o tempo de serviço como não optante referente ao período de 01.02.75, passando a optante do FGTS, a partir de 02.02.75. A partir de 01.07.81, passou a perceber o salário de R\$ 55.164,00, Nível 17, de acordo com a res. 08/81. A partir de 01.01.82, passou a perceber o salário de R\$ 76.782,00 de acordo com a resolução 03/82. De acordo com a resolução 14/82, passou a perceber o salário de R\$ 110.551,00, Nível 17, a partir de 01.07.82. De acordo com a resolução 01/83, passou a perceber o salário de R\$ 154.777,00, Nível 17, a partir de 01.01.83. A partir de 01.05.83, passou a perceber o salário de R\$ 173.350,00 de acordo com a res. 06/83. Conforme Processo nº 2.453/83 a servidora teve direito ao adicional de 15% sobre seu salário básico, a partir de 01.06.83. A partir de 1º.07.83, passou a perceber o salário de R\$ 268.693,00, conforme resolução 09/83. A partir de 01.10.83, foi reclassificada para o Nível 21 percebendo o salário de R\$ 436.189,00, conf. res. 21/83. A partir de 01.01.84, passou a perceber o salário de R\$ 717.402,00, conforme resolução 27/83. A partir de 01.07.84, passou a perceber o salário de R\$ 1.144.761,00, conforme resolução 12/84.	Conforme Diário Oficial de 29.10.84 de 29.10.84 em Portaria nº 25/84, foi designada para exercer a função de Direção e Assinências Intermediárias de Assistente e Coordenadora de Planejamento e Organização do Gab. de Plan. e Coordenadoria, Nível DAI-02. A partir de 01.01.85, passou a perceber o salário de R\$ 1.906.570,00 de acordo com a resolução 21/84. A partir de 01.07.85, passou a perceber o salário de R\$ 3.291.848, de acordo com a resolução 11/85. A partir de 1º.01.86, passou a perceber o salário de R\$ 6.233.114, de acordo com a resolução 01/86. A partir de 01.03.86, passou a perceber o salário de R\$ 6.164,89, de acordo com a resolução 05/86, que converte Cruzzeiros para Cruzados. A partir de 01.04.86, passou a perceber o salário de R\$ 7.644,00, de acordo com a resolução 07/86. A partir de 01.01.87, passou a perceber o salário de R\$ 9.173,00, conforme resolução 01/87. A partir de 1º.02.87, passou a perceber o salário de R\$ 12.842,00, conforme resolução 02/87. A partir de 01.04.87, passou a perceber o salário de R\$ 15.410,00, conforme resolução 03/87. A partir de 01.05.87, passou a perceber o salário de R\$ 18.492,00, conforme resolução 14/87. A partir de 01.06.87, passou a perceber o salário de
---	---



CODENMAT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TEL: - (2805).

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS										4 - ANOTAÇÕES				
NOME LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA										V A L O R				
DATA NASCIMENTO 03.08.36		NACIONALIDADE								151.517,00				
NATURALIDADE N SRº DO LIVRAMENTO		PROFISSÃO TÉC. EM CONTABILIDADE								192.014,00				
ENDEREÇO Rua Marechal A. Aníbal da Matta, 411 D. Caxias										200.457,00				
PAI ANTONIO JOÃO DE BARROS										252.676,00				
MÃE MARIA LEITE DE BARROS										318,49				
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO										453,04				
RG Nº 30.577		DATA / /		SÉRIE /		12.05.89				587,33				
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT										828,57				
CART. PROF. Nº 10.514		SÉRIE 1 / 8 / 2		DATA EXP. / /		01.06.89				1.069,81				
CART. DE RESERVISTA Nº		CATEGORIA		REG. MILITAR		01.07.89				1.890,35				
TÍTULO Nº 1603018		ZONA 001		SEÇÃO 0503		ESTADO MT		01.08.89				2.610,01		
CPF Nº 171.687.751-20		PASEP Nº 1.002.741.683-3								3.700,58				
4 - DADOS FUNCIONAIS										5.378,97				
DATA DA ADMISSÃO 01.02.65		FUNÇÃO								7.404,07				
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS /								11.109,29				
4 - ANOTAÇÕES										18.157,58				
PERÍODO ADQUIRIDO		PERÍODO DE GOZO		PERÍODO ADQUIRIDO		PERÍODO DE GOZO		01.03.90				30.785,15		
								01.03.90				31.372,66		
								01.04.90				40.784,45		
								01.05.90				48.941,34		
								01.06.90				56.282,54		
								01.08.90				58.533,84		
								01.09.90				63.035,09		

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

CZ\$ 22.190, conforme resolução 16/87.	A partir de 1º.09.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 119.561,00 de acordo com a Res.23/88.
A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 23.583,00, conforme resolução 30/87.	A servidora está em gozo de Licença Premio período de 01.02.65 à 01.02.78, conforme Proc.nº3.778/90, a partir de 01.10.90 até 29.12.90.
A partir de 1º.10.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 25.063,00, conforme resolução 33/87.	Conforme Resolução 011/91- Foram Revogadas as Resoluções 01.02.03/91 .
A partir de 1º.11.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 27.770,00, conforme resolução 35/87.	A partir de 01.05.91, foi criado a Lei 8.178 de 01.03.91
A partir de 1º.12.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 30.333,00, conforme resolução 37/87.	Conforme Resolução 24/91 de 1º.08.91- N-23 passou a perceber ao salario de € 224.500,00
A partir de 1º.01.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 33.121,00, conforme resolução 001/88.	Conforme Resolução 26/91 de 01.09.91- N-23 passou a perceber ao salario de € 244.700,00
A partir de 1º.02.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 36.165,00, conforme resolução 002/88.	Conforme Resolução 31/91 de 01.11.91- N-23 passou a perceber ao salario de € 244.700,00 a partir de 01.12.91-
A partir de 1º.03.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 43.790,00, conforme res. 09/88, de acordo com o Processo da servidora, autorizado pela DIAF. o Nível 21 B. Processo nº 5.899/87.	N-23 passou a perceber ao salario de € 273.700,00 .
A partir de 1º.06.88, passou a perceber o salario de CZ\$.62.508.00 Nível 21.B, conforme resolução nº 15/86.	Conforme Resolução 03/92 de 1º.01.92 -N 23 passou a perceber ao salario de € 493.600,00 .
A partir de 1º.07.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 76.794,00 de acordo com a Res.21/88.	Conf.Resolução 14/92 de 01.05.92 -N 23 passou a perceber ao salario de € 1.184.640,00
A partir de 1º.08.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 94.345,00 de acordo com a Res.22/88.	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.122/93

DE 17 / 06 / 93

INTERESSADO(A) LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

ASSUNTO Requer incorporação em seu salário de gratificação que recebe ao longo de anos.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sr. Diretor Adm. e Financeiro:

A funcionária sra. LIDIA DE BARROS TEIXEIRA, através de requerimento de fls. 02, requer incorporação em seu salário da gratificação que recebe ao longo de mais de 10 anos, na Secretaria de Coordenação e Planejamento, juntando para tanto, documentos probatórios.

A Coordenadoria de Recursos Humanos através de despacho de fls. 09 e verso, confirma o pleito da funcionária dando mais respaldo ao seu pedido.

Analizados os documentos, entendemos que a requerente faz jus ao que pleiteia, tendo sido norma, constante da Codemat em deferir tais pedidos, por estar a funcionária há mais de 10 (dez) anos no exercício da gratificação.

Assim sendo, somos pelo Deferimento do pedido.

Ass. Jurídica, em 12 de julho de 1993

Elpidio Gófre Claro
OAB/MT 3347-A

De acordo

Diogo Douglas Carmona
Adv. OAB/MT N.º 751
- CODEMAT -

Dejuro

AERH,
para as providências.
Em 12/7/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Inhamento

Para providenciar incorporação do DAI, de acordo com o deferimento do DIAF e da declaração da Sepam em anexo.

Em 16/7/93

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Langado em Ficha Financeira
em 21.01.93

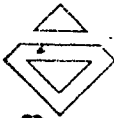
Fluio

marley

Para levar na Ficha Funcionais:
Carteira de Trabalho e arquivos.

Em 21/07/93

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento



CODENAT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOCAÇÃO S.P.C.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS		Nº DA MATRÍCULA	
NOME LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA		CONTA Nº 01-3968-3	
DATA NASCIMENTO 03.08.36		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
NATURALIDADE NSª SRª DO LIVRAMENTO		PROFISSÃO TÉC. EM CONTABILIDADE	
ENDERECO RUA MARECHAL ANTONIO ANIBAL DA MATTA Nº 411 D. CAXIAS		ESTADO CIVIL	
PAI ANTONIO JOÃO DE BARROS		CASADA	
MÃE MARIA LEITE DE BARROS			
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO			
RG Nº 30.577/SSP/MT		SÉRIE /	
ÓRGÃO EMISSOR			
CART. PROF. Nº 10.514		SÉRIE 182ª /	
CART. DE RESERVISTA Nº		CATEGORIA /	
TÍTULO Nº 2163018		ZONA 001	
SEÇÃO 0503		ESTADO MT	
CPF Nº 171.687.751-20		PASEP Nº 1.002.741.683-3	
4 - DADOS FUNCIONAIS			
DATA DA ADMISSÃO 01.02.65		FUNÇÃO ESCRITURÁRIA	
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 02 / 02 / 75	
4 - ANOTAÇÕES			
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO
01.02.65/66		01.02.72/73	17.12.73/15.01.73
01.02.66/67	09.08.67 a 06.09.67	01.02.73/74	15.12.75/13.01.76
01.02.67/68	01.01.68 a 26.11.68	01.02.74/75	18.08.76/15.09.76
01.02.68/69	08.09.69 a 30.09.69	01.02.75/76	27.12.76/21.01.77
01.02.69/70	01.07.70 a 28.07.70	01.02.76/77	20.12.77/20.01.78
01.02.70/71	07.07.71 a 03.08.71	01.02.77/78	12.02.79/13.03.79
01.02.71/72	26.12.72 a 23.01.73	01.02.78/79	10.01.80/01.02.80

4 - ANOTAÇÕES		(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS		VALOR
DATA				
04/65	ESCRITURÁRIA			70,00
08/66	REAJUSTE SALARIAL			90,00
11/66	REAJUSTE SALARIAL			125,00
07/67	REAJUSTE SALARIAL			145,00
08/67	DATILÓGRAFA			200,00
09/68	SECRETÁRIA			500,00
01/70	AUX. ADM. NÍVEL 10			700,00
01./72	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 10			875,00
01.01.73	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 10			1.227,00
01.10.73	REAJUSTE SALARIAL 22%			1.472,00
01.07.74	ASS. ADM. NÍVEL 12			1.656,00
01.01.75	REAJUSTE SALARIAL RECLASSIFIC.N.14			2.175,00
01.01.76	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 14			3.630,00
01.04.77	RECLASSIFICAÇÃO NÍVEL 16			4.778,00
01.01.78	AG. ADM. NÍVEL 16			7.214,00
01.01.79	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16			10.000,00
01.11.79	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16			12.200,00
01.01.80	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16			16.543,00
01.07.80	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16			23.089,00
01.09.80	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16			25.980,00
01.01.81	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16			37.898,00
01.07.81	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16			55.164,00
01.01.82	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16			76.782,00
01.07.82	RECLASSIFICAÇÃO NÍVEL 17			110.551,00
01.01.83	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 17			154.777,00
01.05.83	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 17			173.350,00

4. ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Em 01/70 foi reclassificada como Ass. Adm. Nível 10 de acordo com a resolução 01/70, ficando com o salário de R\$ 700,00. A partir de 01.01.72, o salário foi reajustado para R\$ 875,00, Nível 10 de acordo com a resolução nº 02/71. Em 01.10.73, foi reajustado para R\$ 1.227,00 como Ass. Adm. Nível 10, conforme resolução nº 42/72. Em 01.10.73, foi aumentado em 20%, conforme Processo nº 366/73 de 26.09.73, ficando com o salário de R\$ 1.472,00. Reclassificada para o Nível 12, com o salário de R\$ 1.656,00 de acordo com a resolução 02/74, a partir de 01.07.74. Reclassificada para o Nível 13, com o salário de R\$ 2.175,00 de acordo com a resolução 01/75, a partir de 01.01.75. Reclassificada para o Nível 14 com o salário de R\$ 3.630,00, conforme resolução 02/76, a partir de 01.01.76. De acordo com a resolução 03/77, a partir de 01.04.77, passou a perceber o salário de R\$ 4.778,00, Ass. Adm, Nível 16. Descontou Imposto Sindical a favor do Governo Federal relativo a 1.977, a importância de R\$ 121,00. De acordo com a resolução 01/78, passou a perceber o salário de R\$ 7.214,00, Ag. Adm., Nível 16. A partir de 01.01.79, passou a perceber o salário	de R\$ 10.000,00 de acordo com a res. 02/79. A partir de 1º.11.79, passou a perceber o salário de R\$ 12.200,00 de acordo com a Lei 6.708 de 30.10.79. A partir de 01.01.80, passou a perceber o salário de R\$ 16.543,00 de acordo com a res. 01./80. Conforme Circular nº 031/80, Esp. da Secretaria de Adm participou do Curso de Secretária Executiva no período de 05.05 à 23.05.80, conforme Ficha de Avaliação arquivada em sua pasta suspensa. A partir de 1º.07.80, passou a perceber o salário de R\$ 23.089,00, conforme resolução 12/80. Conforme CI nº 185 do C.P.O., datada de 20.08.80, em anexo Certificado de participação do Curso de Secretária Executiva realizada na Secretaria de Adm. no período de 05.05.80, com a duração de 120 horas. A partir de 01.09.80, foi reclassificada para o Nível 17, permanecendo no mesmo cargo percebendo o salário de R\$ 25.980,00, de acordo com a Diretoria. A partir de 01.01.81, passou a perceber o salário de R\$ 37.898,00, conforme resolução 02/81. Descontou Imposto Sindical em favor do Governo Federal, o valor de R\$ 1.263,00 ref. ao ano de 1.981. Em 09.07.81, optou pelo regime do F.G.T.S. a partir de 01.07.81, conforme Processo nº 662/81, homologada pela gente de conciliação e julgamento.
---	---

4/31/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

De acordo com o Processo nº 2.913/78 de 20.12.78, foi transacionado o tempo de serviço como não optante referente ao período de 01.02.75, passando a optante do FGTS, a partir de 02.02.75. A partir de 01.07.81, passou a perceber o salário de R\$ 55.164,00, Nível 17, de acordo com a res. 08/81. A partir de 01.01.82, passou a perceber o salário de R\$ 76.782,00 de acordo com a resolução 03/82. De acordo com a resolução 14/82, passou a perceber o salário de R\$ 110.551,00, Nível 17, a partir de 01.07.82. De acordo com a resolução 01/83, passou a perceber o salário de R\$ 154.777,00, Nível 17, a partir de 01.01.83. A partir de 01.05.83, passou a perceber o salário de R\$ 173.350,00 de acordo com a res. 06/83. Conforme Processo nº 2.453/83 a servidora teve direito ao adicional de 15% sobre seu salário básico, a partir de 01.06.83. A partir de 1º.07.83, passou a perceber o salário de R\$ 268.693,00, conforme resolução 09/83. A partir de 01.10.83, foi reclassificada para o Nível 21 percebendo o salário de R\$ 436.189,00, conf. res. 21/83. A partir de 01.01.84, passou a perceber o salário de R\$ 717.402,00, conforme resolução 27/83. A partir de 01.07.84, passou a perceber o salário de R\$ 1.144.761,00, conforme resolução 12/84.	Conforme Diário Oficial de 29.10.84 de 29.10.84 em Portaria nº 25/84, foi designada para exercer a função de Direção e Assinências Intermediárias de Assistente e Coordenadora de Planejamento e Organização do Gab. de Plan. e Coordenadoria, Nível DAI-02. A partir de 01.01.85, passou a perceber o salário de R\$ 1.906.570,00 de acordo com a resolução 21/84. A partir de 01.07.85, passou a perceber o salário de R\$ 3.291.848, de acordo com a resolução 11/85. A partir de 1º.01.86, passou a perceber o salário de R\$ 6.233.114, de acordo com a resolução 01/86. A partir de 01.03.86, passou a perceber o salário de R\$ 6.164,89, de acordo com a resolução 05/86, que converte Cruzzeiros para Cruzados. A partir de 01.04.86, passou a perceber o salário de R\$ 7.644,00, de acordo com a resolução 07/86. A partir de 01.01.87, passou a perceber o salário de R\$ 9.173,00, conforme resolução 01/87. A partir de 1º.02.87, passou a perceber o salário de R\$ 12.842,00, conforme resolução 02/87. A partir de 01.04.87, passou a perceber o salário de R\$ 15.410,00, conforme resolução 03/87. A partir de 01.05.87, passou a perceber o salário de R\$ 18.492,00, conforme resolução 14/87. A partir de 01.06.87, passou a perceber o salário de
---	---

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

CZ\$ 22.190, conforme resolução 16/87.	A partir de 1º.09.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 119.561,00 de acordo com a Res.23/88.
A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário' de CZ\$ 23.583,00, conforme resolução 30/87.	A servidora está em gozo de licença Premio período de 01.02.68 á 01.02.78, conforme Proc.nº3.778/90, a partir de 01.10.90 até 29.12.90.
A partir de 1º.10.87, passou a perceber o salário' de CZ\$ 25..063,00, conforme resolução 33/87.	Conforme Resolução 011/91- Foram Revogadas as Resoluções 01.02.03/91 .
A partir de 1º.11.87, passou a perceber o salário' de CZ\$ 27.770,00, conforme resolução 35/87.	A partir de 01.05.91, foi criado a Lei 8.178 de 01.03.91
A partir de 1º.12.87, passou a perceber o salário' de CZ\$ 30.333,00, conforme resolução 37/87.	Conforme Resolução 24/91 de 1º.08.91- N -23 passou a perceber ao salario de \$ 224.500,00
A partir de 1º.01.88, passou a perceber o salário' de CZ\$ 33.121,00, conforme resolução 001/88.	Conforme Resolução 26/91 de 01.09.91- N-23 passou a perceber ao salario de \$ 244.700,00
A partir de 1º.02.88, passou a perceber o salário' de CZ\$ 36.165,00, conforme resolução 002/88.	Conforme Resolução 31/91 de 01.11.91- N- 23 passou a
A partir de 1º.03.88, passou a perceber o salário' de CZ\$ 43.790,00, conforme res. 09/88, de acordo com o Processo da servidora, autorizado pela DIAF. o Nível 21 B. Processo nº 5.899/87.	perceber ao salario de \$ 244.700,00 a partir de 01.12.91- N-23 passou a perceber ao salario de \$ 273.700,00 .
A partir de 1º.06.88, passou a perceber o salario de CZ\$.62.508.00 Nível 21.B, conforme resolução nº 15/88.	Conforme Resolução 03/92 de 1º.01.92 -N 23 passou a perceber ao salario de \$ 493.600,00 .
A partir de 1º.07.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 76.794,00 de acordo com a Res.21/88.	Conf.Resolução 14/92 de 01.05.92 -N 23 passou a p^{er}ceber ao salario de \$ 1.184.640,00
A partir de 1º.08.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 94.345,00 de acordo com a Res.22/88.	



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 2.325/93 DE 22 / 06 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do Diretor Adm. e Financeiro

Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 23 / 06 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A C.R.H.

para informar

Em 24/6/93.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Ger. de Registro e Acompanhamento
para informar, situação funcional da servidora.

Em 24/6/93

Walter de Almeida Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A Coordenadoria de Recursos Humanos.

Informamos a V.Sa. que trata-se de servidora contratada por esta companhia desde 01.02.65 (C.P.P) em 03.01.68 passou para CODEMAT, exercendo a Função de Técnico em contabilidade, sempre prestando serviços no Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral G.P.C. / Seplan.

Adicionalmente, informamos que a servidora requer pagamento dos juros dos salários pagos em atraso, que estão sendo pagos

em parcelas (limites) em folha de
pagamento, quanto ao pagamento de
licença prêmio, conforme Resolução da Diretoria
até suspenso, somente o gozo está liberado,
quanto ao recolhimento dos encargos (FGTS/Pasep),
encontra-se em fase de parcelamento junto
ao órgão responsável (C.E.F.)
É o que temos a imprimir

Em 19/07/93.

Odete

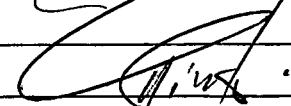
Odete Pinheiro da Silva

Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

À Diretor Adm. Financeiro

Faz a informação da Div. de Registro e Acompanhamento,
submetemos à apreciação de V. Ex. a presente pro-
cesso.

Em 20/7/93



Vilazio de Arruda Pinto

Coordenador de Rec. Humanos

Em tempo: Anexo o processo nº 2398/93 de 30/6/93, tratando
do mesmo assunto.

A C.R.H.,

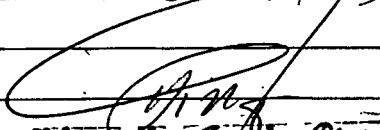
~~João de Deus da Silva~~
~~Coordenador de Rec. Humanos~~
~~a Direção para Decisão~~

Em 23/7/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Dir. de Salários e Encargos
p/ providências, quanto a solicitação do D.I.A.F.

Em 26/7/93



Vilazio de Arruda Pinto

Coordenador de Rec. Humanos

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____

INTERESSADO(A) LIDIA DE BARROS TEIXEIRAASSUNTO Atividade de pagamento de: FGTS, licença prêmio e juros.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C R I T

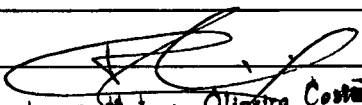
O presente processo, estava pendente, nesta Divisão, aguardando o levantamento do FGTS, referente ao período de maio/86 a fevereiro/92. Como V.S., vem encaminhado esse levantamento de forma avulsa, informando abaixo, as demais vantagens pleiteadas pelo requerente:

1- licença prêmio - A servidora requereu licença prêmio no período de 03.01.68 a 03.01.78, fazendo jus a 06(seis) meses, dos quais possui 01(um). Tem direito, ainda, a mais 09(nove) meses de licença prêmio, não requeridos, referente ao período de 03.01.78 a 03.01.93. Assim, a interessada tem em haver, 14(quatorze) meses de licença prêmio, que se remunerados, em valores de setembro/93, totalizaria R\$ 1.696.464,00 (14 X 121.126,00).

2- juros - De acordo com o relatório emitido pela CEFAMAT, os juros da requerente, atualizados até 30.09.93, importam em R\$ 222.127,40.

É o caso de deferimento.

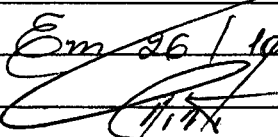
26.10.93


Carlos Roberto Oliveira Costa
Chefe Divisão de Salário e Encargos

Ào Diretor Adm. Financeiro

Atendendo solicitação de V. S^a, devolvemos o presente processo com o levantamento feito pela Divisão de Salários e Encargos.

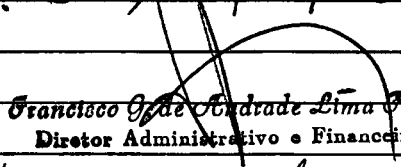
Em 26/10/93


Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A CRH.

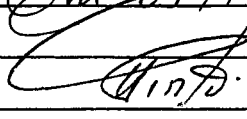
para providenciar recolhimento das obrigações trabalhistas, e aguardar orientações quanto a licença Prêmio e Pásep.

Em 23/11/93


Francisco Gedeon de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Dir. de Registro e Acompanhamento
pf arquivar na pasta da interessada, aguardando orientação.

Em 09/11/93

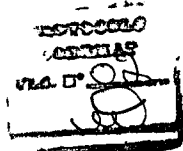

Odete

Ano

Favor arquivar na pasta do servidor.

Odete Em 09.11.93

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.778/90 DE 19 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Boa tarde
Conforme determinação do Diel
encaminha o presente para instruir em 29/09/90

Marcia Carmelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
- CODEMAT -

A DRH

Informo a V.S. que a servidora Lidia de Barros Teixeira foi
admitida em 3 de janeiro de 1968. Ative presente data
em 7 de janeiro de 1990. Agente Administrativo no G.P.C. Fez
período 89/90 até março de janeiro/91.
Boa tarde - 26-09-90

Cabata Pereira Mastel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

A DIAT

Informamos à V.S. que o pedido ora
em análise poderá ser atendido, pois o mes-
mo preenche os requisitos estipulados pela
resolução 020/90 - CODEMAT.

27.09.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

do DRH
16/10/90
Luiz Antônio Possas de Carvalho

Luiz Antônio Possas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -



isto

*Proceder anotação na ficha funcional e
posterior arquivar na pasta.*

De 19.11.98

[Signature]
Gabejara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

FICHA FINANCEIRA

Nome:	LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA			Data da Emissão	01/ 0265	Grupo Nº			
Profissão:				Classe:		Ser			
Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO (éc. <i>Loucas</i>)			Nível:	23 (F.F.) 24 I	lód.		0	0
Exercício:	1 993			N. Dep. Econ. Imp. Rend.		Matrícula Nº			
Lotação:				N. Dep. Econ. Sal. Família		Cr\$	00		

[illegible]

Termo de Recepd do Poulate de Trabalho:

Data Apresento: 30/05/94
Assinatura Apresentadora: Apresentadora
Assinatura Recebida: Recebida

Fechado com URU do
dia 01/06/94 no valor

05/12 avos do 130 Salario = 395,50 de 218 1.908,68

Feira Lencidao = 781,80

03/12 avos Feira Pobre = 195,30

13 Sal 5/ Feira (Abau) = 325,50

Saldo de Salarios (30 dias) = 781,80

21 Sal. Autua = 74,92

13 mes de diferenca Remu = 10.155,60

pur de Salario = 398,24

F.F.T.S (miquaia) = 59,42

Total Gueto = 13.089,63

Descontos = 3.399,61

Reu. diferenca = 56,95

Saldo = 4,96

I.R.R.F = 3.330,93

Abemat = 1,30

A.S.C = 4,96

Seguro = 0,91

Total liquido = 9.690,32 URU

Precios complementos del. Renalua do Sindbol

130 Salario (01/12 avos) = 65,10

Feira Pobre (01/12 avos) = 65,10

13 Salario 5/ Feira = 21,70

Assigo 449 C.T. = 781,80

Receba da URU = 1.502,95

Total Gueto = 2.435,85

Total liquido = R\$ 2.435,85 Real

FICHA FINANCEIRA

11 07 83 - 150/3

Gratificação	Venc. Padrão	Horas Extra (Sal. Hora)
21	717,40	

Nome: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA
 Profissão: AG. ADMINISTRATIVO
 Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
 Exercício: 1.984
 Lotação: G.P.C.C.

Data da Admissão: 01.02.65
 Classe: 21
 Nível: 21
 N. Dep. Econ. Imp. Renda: 4 - Cr\$
 N. Dep. Econ. Sal. Família: 2 - Cr\$

Grupo Nº
 Dep.
 Matrícula Nº

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

LIQUIDO A RECEBER								
		672.100	635.50	644.062	664.447	674.924	674.424	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTA
Salários		717.402	717.402	717.402	717.402	717.402	717.402	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Adicional	15%	107.610	107.610	107.610	107.610	107.610	107.610	
Sub-Total		825.012						
Salário Família		5.026	5.026	5.026	5.026	5.026	5.026	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		830.038	830.038	830.038	830.038	830.038	830.038	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTA
IPEMAT-Cont.	9	78.376	78.376	78.376	78.376	78.376	78.376	
IPEMAT-Dif.			4.125					
Cont. Sindical				23.713				
Seguros		1.152	1.152	1.152	1.152	1.152	1.152	
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		2.513	2.513	2.513	2.513	2.513	2.513	
Imp. Renda Ret. Font		74.897	74.897	74.897	74.897	74.897	74.897	
ASPEMAT		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
-------------	--------------	--------------	------------------------

618524	1926011		
--------	---------	--	--

Lotação: G.P.C.

N. Dep. Econ. Sal. Familia,

Matrícula N°

RESERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

FICHA FINANCEIRA.

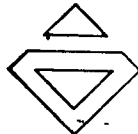
A partir de	Venc. Pedição	Gratificação	Hora Extra (Sól. Hora)
01/07 83	268 653		
01/10 83	436 184		

Nome: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.983
Lotação: G.P.C.

Data de Admissão: 01.02.65
Classe:
Nível: 17 / 21
N. Dep. Econ. Imp. Renda: R\$
N. Dep. Econ. Sól. Família: R\$

GRUPO N.º
DEP. 06041041
MATRÍCULA N.º

LÍQUIDO A RECEBER		Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
PROVENTOS GERAIS			268 693 00	268 693	268 693	436 189	436 189	436 189	398 552
Salários									
Gratificações									
Represen.ção									
Horas Extras									
Dívidas									
Férias									
Sub-Total			40.304 00	40.304	40.304	65.428	65.428	65.428	398 552
Salário Família			3.066	3.066	3.066	3.066	3.066	3.066	24 919
Ajuda de Custo									
13.º Salário			6112						49 422,9
TOTAL DOS PROVENTOS			312 057	312 057	312 057	504 677	504 677	504 677	498 532
CONSIGNAÇÕES		Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		95	99 355	99 355	29 855	50 162	45 145	45 145	25.677
IPEMAT-DH									
Cont. Sindical									
Seguros			1152	1152	1152	1152	1152	1152	9.677
SUB-TOTAL DE DUTIVEL			38.507						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
BEMAT S/A									
Adiantamentos									
F.A.S.C			16 667	16 667	16 667	16 667	16 667	16 667	136 001
A.A. CODEMAT			1536	1536	1536	153	2526	2513	10.704
Imp. Renda Ret. Font.			15 152	13 958	13 958	15 740	14 244	17 232	107 339
ASPEMAT									
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES			32 339						
ANULAÇÃO DE PROVENTOS									



CODEMAT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOTÇÃO G.P.C.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS		Nº DA MATRÍCULA	
NOME LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA		CONTA Nº 01-3968-3	
DATA NASCIMENTO 03.08.36		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
NATURALIDADE NSª SRª DO LIVRAMENTO		PROFISSÃO TÉC. EM CONTABILIDADE	
ENDEREÇO RUA MARECHAL ANTONIO ANÍBAL DA MATTA Nº 411 D. CAXIAS		ESTADO CIVIL CASADA	
PAI ANTONIO JOÃO DE BARROS			
MÃE MARIA LEITE DE BARROS			
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO			
RG Nº 30.577/SSP/MT		SÉRIE / /	
ÓRGÃO EXPEDIDOR			
CART. PROF. Nº 10.514		SÉRIE 182ª / / DATA EXP. / /	
CART. DE RESERVISTA Nº 21803018		CATEGORIA / / REG. MILITAR / /	
ZONA 001		SEÇÃO 0503 ESTADO MT	
CPF Nº 171.687.751-20		PASEP Nº 1.002.741.683-3	
4 - DADOS FUNCIONAIS			
DATA DA ADMISSÃO 01.02.65		FUNÇÃO ESCRITURÁRIA	
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS / /	
4 - ANOTAÇÕES			
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO
01.02.65/66		01.02.72/73	17.12.73/15.01.73
01.02.66/67	09.08.67 a 06.09.67	01.02.73/74	15.12.75/13.01.76
01.02.67/68	01.01.68 a 26.11.68	01.02.74/75	18.08.76/15.09.76
01.02.68/69	08.09.69 a 30.09.69	01.02.75/76	27.12.76/21.01.77
01.02.69/70	01.07.70a 28.07.70	01.02.76/77	20.12.77/20.01.78
01.02.70/71	07.07.71 a 03.08.71	01.02.77/78	12.02.79/13.03.79
01.02.71/72	26.12.72 a 23.01.73	01.02.78/79	10.01.80/01.02.80

4 - ANOTAÇÕES			V A L O R
(ALTERAÇÕES)	VENCIMENTOS E CARGOS		
04/65	ESCRITURÁRIA		70,00
08/66	REAJUSTE SALARIAL		90,00
11/66	REAJUSTE SALARIAL		125,00
07/67	REAJUSTE SALARIAL		145,00
08/67	DATILÓGRAFA		200,00
09/68	SECRETÁRIA		500,00
01/70	AUX. ADM. NÍVEL 10		700,00
01./72	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 10		875,00
01.01.73	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 10		1.227,00
01.10.73	REAJUSTE SALARIAL 22%		1.472,00
01.07.74	ASS. ADM. NÍVEL 12		1.656,00
01.01.75	REAJUSTE SALARIAL RECLASSIFIC.N.14		2.175,00
01.01.76	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 14		3.630,00
01.04.77	RECLASSIFICAÇÃO NÍVEL 16		4.778,00
01.01.78	AG. ADM. NÍVEL 16		7.214,00
01.01.79	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16		10.000,00
01.11.79	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16		12.200,00
01.01.80	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16		16.543,00
01.07.80	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16		23.089,00
01.09.80	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16		25.980,00
01.01.81	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16		37.898,00
01.07.81	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16		55.164,00
01.01.82	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 16		76.782,00
01.07.82	RECLASSIFICAÇÃO NÍVEL 17		110.551,00
01.01.83	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 17		154.777,00
01.05.83	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 17		173.350,00

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Em 01/70 foi reclassificada como Ass. Adm. Nível 10 de acordo com a resolução 01/70, ficando com o salário de R\$ 700,00.

A partir de 01.01.72, o salário foi reajustado para R\$ 875,00, Nível 10 de acordo com a resolução nº 02/71.

Em 01.10.73, foi reajustado para R\$ 1.227,00 como Ass. Adm. Nível 10, conforme resolução nº 42/72.

Em 01.10.73, foi aumentado em 20%, conforme Processo nº 366/73 de 26.09.73, ficando com o salário de R\$ 1.472,00.

Reclassificada para o Nível 12, com o salário de R\$ 1.656,00 de acordo com a resolução 02/74, a partir de 01.07.74.

Reclassificada para o Nível 13, com o salário de R\$ 2.175,00 de acordo com a resolução 01/75, a partir de 01.01.75.

Reclassificada para o Nível 14 com o salário de R\$ 3.630,00, conforme resolução 02/76, a partir de 01.01.76.

De acordo com a resolução 03/77, a partir de 01.04.77, passou a perceber o salário de R\$ 4.778,00, Ass. Adm, Nível 16.

Descontou Imposto Sindical a favor do Governo Federal relativo a 1.977, a importância de R\$ 121,00.

De acordo com a resolução 01/78, passou a perceber o salário de R\$ 7.214,00, Ag. Adm., Nível 16.

A partir de 01.01.79, passou a perceber o salário

de R\$ 10.000,00 de acordo com a res. 02/79.

A partir de 1º.11.79, passou a perceber o salário de R\$ 12.200,00 de acordo com a Lei 6.708 de 30.10.79.

A partir de 01.01.80, passou a perceber o salário de R\$ 16.543,00 de acordo com a res. 01./80.

Conforme Circular nº 031/80, Esp. da Secretaria de Adm participou do Curso de Secretária Executiva no período de 05.05 à 23.05.80, conforme Ficha de Avaliação arquivada em sua pasta suspensão.

A partir de 1º.07.80, passou a perceber o salário de R\$ 23.089,00, conforme resolução 12/80.

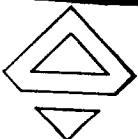
Conforme CI nº 185 do C.P.O., datada de 20.08.80, em anexo Certificado de participação do Curso de Secretária Executiva realizado na Secretaria de Adm. no período de 05.05.80, com a duração de 120 horas.

A partir de 01.09.80, foi reclassificada para o Nível 17, permanecendo no mesmo cargo percebendo o salário de R\$ 25.980,00, de acordo com a Diretoria.

A partir de 01.01.81, passou a perceber o salário de R\$ 37.898,00, conforme resolução 02/81.

Descontou Imposto Sindical em favor do Governo Federal, o valor de R\$ 1.263,00 ref. ao ano de 1.981.

Em 09.07.81, optou pelo regime do F.G.T.S. a partir de 01.07.81, conforme Processo nº 662/81, homologada pela gente de conciliação e julgamento.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOMACÃO G.P.C. S.A.

TEL: - (2805).

03

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

NOME		LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA		Nº DA MATRÍCULA	
DATA NASCIMENTO		03.08.36		NACIONALIDADE	
NATURALIDADE		N SRº DO LIVRAMENTO		PROFISSÃO	
ENDERECO		Rua Marechal A. Aníbal da Matta, 411 D. Caxias		TÉC. EM CONTABILIDADE	
PAI		ANTONIO JOÃO DE BARROS		ESTADO CIVIL	
MÃE		MARIA LEITE DE BARROS		CASADA	
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO					
RG Nº		30.577		DATA	
ÓRGÃO EXPEDIDOR		SSP/MT		SÉRIE	
CART. PROF. Nº		10.514		SÉRIE	
CART. DE RESERVISTA Nº		21603018		ZONA	
CPF Nº		171.687.751-20		PASEP Nº	
DATA DA ADMISSÃO		01.02.65		FUNÇÃO	
NATUREZA DO CARGO				OPÇÃO FGTS	

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
1º.10.88	REAJUSTE SALARIAL N-21-B Res. 26/88	151.517,00
1º.11.88	REAJUSTE SALARIAL N-21-B Res. 29/88	192.014,00
1º.12.88	REAJ. SAL. N. 21 B, RES. 30/88	200.457,00
1º.12.88	REAJUSTE SALARIAL N-21-B Res. 01/89	252.676,00
1º.01.89	REAJUSTE SALARIAL N-21-B Res. 03/89	318,49
1º.03.89	REAJUSTE SALARIAL N-21-B Res. 05/89	453,04
1º.05.89	REAJUSTE SALARIAL N-21-B R. 11/89	588,33
01.06.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 15/89	828,57
01.07.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 15/89	1.069,81
01.08.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 20/89	1.890,35
01.09.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 Res. 21/89	2.610,01
01.10.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 25/89	3.700,58
01.11.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 29/89	5.378,97
01.12.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 30/89	7.404,07
01.01.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 01/90	11.109,29
01.02.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 03/90	18.157,58
01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 04/90	30.785,15
01.04.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 06/90	31.372,66
01.05.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 10/90	48.941,34
01.06.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 12/90	56.282,54
01.08.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 18/90	58.533,84
01.09.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 19/90	63.035,09

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

CZ\$ 22.190, conforme resolução 16/87.

A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário' de CZ\$ 23.583,00, conforme resolução 30/87.

A partir de 1º.10.87, passou a perceber o salário' de CZ\$ 25..063,00, conforme resolução 33/87.

A partir de 1º.11.87, passou a perceber o salário' de CZ\$ 27.770,00, conforme resolução 35/87.

A partir de 1º.12.87, passou a perceber o salário' de CZ\$ 30.333,00, conforme resolução 37/87.

A partir de 1º.01.88, passou a perceber o salário' de CZ\$ 33.121,00, conforme resolução 001/88.

A partir de 1º.02.88, passou a perceber o salário' de CZ\$ 36.165,00, conforme resolução 002/88.

A partir de 1º.03.88, passou a perceber o salário' de CZ\$ 43.790,00, conforme res. 09/88, de acordo com o Processo da servidora, autorizado pela DIAF. o Nível 21 B. Processo nº 5.899/87.

A partir de 1º.06.88, passou a perceber o salário de CZ\$.52.508,00 Nível 21.B, conforme resolução nº 15/88.

A partir de 1º.07.88,passou a perceber o salário de CZ\$ 76.794,00 de acordo com a Res.21/88.

A partir de 1º.08.88,passou a perceber o salário de CZ\$ 94.345,00 de acordo com a Res.22/88.

A partir de 1º.09.88,passou a perceber o salário de CZ\$ 119.561,00 de acordo com a Res.23/88.

A servidora está em gozo de Licença Premio período de 01.02.68 á 01.02.78, conforme Proc.nº3.778/90, a partir de 01.10.90 até 29.12.90.

Conforme Resolução 011/91- Foram Revogadas as Resoluções 01.02.03/91 .

A partir de 01.05.91,foi criado a Lei 8.178 de 01.03.91

Conforme Resolução 24/91 de 1º.08.91- N -23 passou a perceber ao salario de G\$ 224.500,00

Conforme Resolução 26/91 de 01.09.91- N-23, passou a perceber ao salario de G\$ 244.700,00

Conforme Resolução 31/91 de 01.11.91- N- 23 passou a perceber ao salario de G\$ 244.700,00 a partir de 01.12.91- N-23 passou a perceber ao salario de G\$ 273.700,00 .

Conforme Resolução 03/92 de 1º.01.92 -N 23 passou a perceber ao salario de G\$ 493.600,00 .

Conf.Resolução 14/92 de 01.05.92 -N 23 passou a perceber ao salario de G\$ 1.184.640,00

9.362,50

C O D E M A T

CONTRÔLE DE SERVIDORES DA COMPANHIA

Cargo:	ESCRITURARIA
Admissão	01.02.65
Remuneração	Cr\$ 70,00
Saída	
Classe	X
Nível	

Nome	LÍDIA DE BARRROS TEIXEIRA
Profissão	
Estado Civil	SOLTEIRA
Conjuge	
Filhos	

Matrícula Nº	042
Grupo Nº	
Cart. Trab.	
Nº	10.514
Série	1829
IRF Cr\$	
IPEMAT Cr\$	
OPTANTE:	

A N O T A Ç Õ E S		
(ALTERAÇÕES VENCTOS E CARGOS)		
em abril/65	escrituraria	Cr\$ 70,00
em agosto/66	"	Cr\$ 90,00
em novembro/66	"	Cr\$ 125,00
em julho/67	"	Cr\$ 145,00
em agosto/67	Datilografo	Cr\$ 200,00
em setembro/68	Secretaria	Cr\$ 500,00
em agosto/70	Aux. Adm.	Cr\$ 700,00
em janeiro/72	"	Cr\$ 875,00
em 01.XII.73	Ass. Adm.	Cr\$ 1.227,00
em 01.10.73	aumentado 20%	Cr\$ 1.472,00
em 01.07.74	Ass. Adm niv. XII	Cr\$ 1.656,00
01.01.75	WVV XVI	2.475,00
01.01.76	" XVI	3.630,00
01.04.77	Am. Adm. nível 16	4.778,00

F É R I A S		
PERÍODOS ADQUIRIDOS - PERÍODOS DE GOZO		
DE: 01 / 02 / 65 a 01 / 02 / 66	DE: / / a / /	
01.02.66 a 01.02.67	09.08	a 06.09.67
01.02.67 a 01.02.68	01.11	a 26.11.68
01.02.68 a 01.02.69	08.09	a 30.09.69
01.02.69 a 01.02.70	01.07	a 28.07.70
01.02.70 a 01.02.71	07.07.71	a 03.08.71 x
01.02.71 a 01.02.72	26.12.72	a 23.01.73
01.02.72 a 01.02.73	17.12.73	a 15.01.73
01.02.73 a 01.02.74	15.12.75	a 03.01.76
01.02.74 a 01.02.75	18.08.76	a 15.09.76
01.02.75 a 01.02.76	27.12.76	a 21.01.77

Outras Anotações

(Licenças, Imp Sindical, advertências, etc.)

Em agosto/70 foi reclassificado como Sss. Adm. do nível X de acordo com a resolução nº 1/70 da Diretoria da Codemat.

A partir de 01 de janeiro/72 o salário foi reajustado para Cr\$ 875,00 Aux. Adm. nível X de acordo com a resolução nº 02/71

Em janeiro/73 foi reajustado o seu salário para, Cr\$ 1.227,00 como Ass. Adm. nível XI confo ne portaria nº 52/72 desta cia.

Em 01.10.73, foi aumentado em 20% conforme processo protocolado sob nº 3655/73 de 26.09.73, ficando o salário no valor de Cr\$ 1.472,00

Reclassificado ao nível XI com o salário no valor de Cr\$ 1.656,00 de acordo com a resolução Nº 02/74 a partir de 01.07.74

Reclassificada ao nível XIII com o salário de Cr\$ 2.175,00 de acordo com a Resolução nº 01/75 a partir de 01.01.75.

Reclassificada ao nível XVI com o salário de 3.630,00 conforme Resolução nº 02/76 a partir de 01.01.76.

CARTORIO DO 3º.
OFÍCIO DE NOTAS

TABELIAO

Pedro d'Abbadia Maciel

SUBSTITUTO

Maria Isabel Barros Maciel

ESCREVENTE AUTORIZADO

Teocles Antunes Maciel Neto

Rua Cândido Mariano, 302

Telefone 25-14

Cuiabá - Grosso

3º. Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente copia fotostática
está igual ao original que me foi apresentado
e conferi, do que dou fé.

Em testemunho whm da verdade,

Cuiabá, 24 de Out de 1941

whm
3º. Tabelionato de Notas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. SEPLAN Nº 311 /94

Cuiabá, 16 de março de 1 994

C O D E M A T	
Protocolo nº	892/94
Processo nº	- 4 -
Data	17.03.94
<i>Salve</i>	
Serviço de Planejamento	

Senhor Presidente:

Tendo em vista que as servidoras ~~EDIA DE BARROS TEIXEIRA~~ e **EDY MONTEIRO DE FIGUEIREDO**, dessa Companhia à disposição desta SEPLAN, entraram com os respectivos pedidos de aposentadoria, estamos retornando-as a esse Órgão para que o processo tenha prosseguimento do seu curso através do órgão de origem, das sobreditas servidoras.

Outrossim, solicitamos a V.Sa., que as mesmas sejam excluídas do Convênio CODEMAT/SEPLAN.

Limitados ao exposto, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de alta estima e destacada consideração.

*Acerca
para conferi-
mento e providências.
Eves, 18.03.94*
*Francisco G. de Mendonça Lima Bulha
Diretor Administrativo e Financeiro*

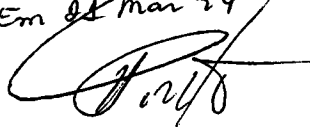
[Assinatura]
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Ilmo Sr.
Dr. **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A

*Do Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.
Em 17/03/94*
*Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*

À Divisão de Registro e Acompanhamento
conhecimento, anotações e outras providências
administrativas de rotina.

Em 22 mar 94



Vilasbo de Arruda Pinto
Coordenador de Reg. e Acompanhamento

Ass:

Parece louve-se no Fichas Funcionais de cada
servida e posterior arquivo.

Em 22/03/94

laucados

22/03/94

Ass

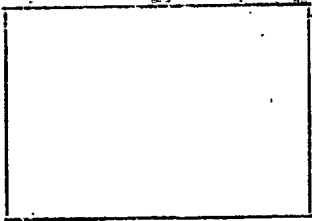
Uf. 06

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Declaração de Opção

Eu, LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA
(nome do empregado por extenso)
portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Série 18207
nº 10.514, empregado da empresa CIA. DE DESENV. DO EST. DE MATO GROSSO
CODEMAT, sita PALÁCIO PAIAGUÁS BLOCO SUPLEN- C.P.A. -
CUIABÁ, estado MATO GROSSO, declara, para todos os
fins que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerço a partir
de 02 de FEVEREIRO de 19 75, a opção pelo regime do Fundo de Ga-
rantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Impressão datiloscópica
quando se trata de anal-
fabeto



CUIABÁ, (MT) 09 de Julho de 1.981

(local e data)

DE ACORDO:

Beixina
(assinatura do empregado)

CODE AT

Luiz C. Armani
DIR. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Vilásio de A. Pinto
CHEFE SEI R DE
PESAL

(assinatura da empresa)

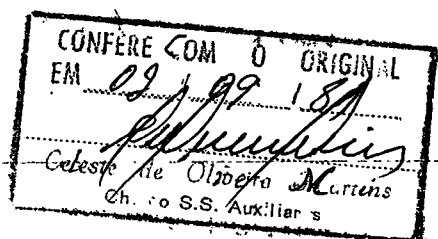
TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1ª _____

2ª _____

Assinatura do responsável legal, no caso de empregado

menor.



Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento
de Cuiabá - Mt.

Processo n.º 663/81

JUSTIÇA DO TRABALHO

JCJ de Cuiabá - Mt

HOMOLOGO

em 09 / Julho / 1.981

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CUIABÁ - MT

Juiz do Trabalho

DRA DAISY VASQUES

(nome do Juiz, por extenso)

LÍDIA DE SANTOS TEIXEIRA

(nome do empregado por extenso)

BRASILEIRA

(Nacionalidade)

CASADA

(estado civil)

SEN. PÚBLICO MT.

(profissão)

residente DELEGADOR FERRIRA M. DOS, 264

(endereço)

, em CUIABÁ

(cidade)

, estado de MATO GROSSO

_____, vem, respeitosamente, requerer se digne V. Excia a
HOMOLOGAR a inclusa DECLARAÇÃO, no verso expressa, relativa a opção que faz, nos
termos da Lei nº 5958 de 10 dezembro de 1973.

Termos em que, esclarecendo jamais haver transacionado o tempo de
serviço e comprometendo-se a entregar ao empregador duas vias da presente.

PEDE DEFERIMENTO

CUIABÁ

, em 09 /

Julho /

1.981

P. Teixeira

(assinatura do empregado)

(responsável legal, se menor)

C.P. - 10.514
S. 182a

COD E M A T

Contrôle do Pessoal Contratado

JPEMAT = 337 76

Grupo 1 SEPPLAN

Natureza do Cargo	ESCRITURARIA
Data da Admissão	1º/02/65
Vencimentos (Remuneração)	Ncr\$ 70,00
Data da Saída	
Nível	X

Nome	LIDIA DE BARROS <i>Teixeira</i>
Profissão	
Estado Civil	SOLTEIRA - <i>casou</i>
Conjuge	
Filhos	

Anotações	
(Alterações Vencos e cargos)	
Em abril/65	- Escrituraria - Ncr\$ 70,00
Em agosto/66	" - Ncr\$ 90,00
Em novembro/66	" - Ncr\$ 125,00
Em julho/67	" - Ncr\$ 145,00
Agosto/67	- DATILOG. "B" - Ncr\$ 200,00
Em setembro/68	- Secretária - Ncr\$ 500,00
Em agosto/70	- Aux. Administ. Ncr\$ 700,00
Em janeiro/72	- Aux. Administ. Cr\$ 875,00
Em janeiro/73	- Ass. Adm. Cr\$ 1.227,00
Em 01/10/73	aumentado em 20% @ 1.472,00
01/07/74	- Ass. ADM. - NIVEL XII - 1636,00

Férias		
Períodos adquiridos - Períodos de Gôzo		
De 1º/02/65 a 1º/02/66	De / / a / /	
1º/02/66 a 1º/02/67	09/08 a 06/09/67	/
1º/02/67 a 1º/02/68	01/11 a 26/11/68	X
1º/02/68 a 1º/02/69	08/09 a 30/09/69	
1º/02/69 a 1º/02/70	1º/07 a 28-07-70	X
1º/02/70 a 1º/02/71	07/07/71 a 03/08/71	X
01.02.71 a 01.02.72	26/12/72 a 23/01/73	X
01.02.72 a 01.02.73	17.12.73 a 15.01.73	
01.02.73 a 01.02.74	20.01.75 a 18.02.75	

Outras Anotações

(Licenças, Imp. Sindical, advertências, etc.)

Em agosto/70, foi reclassificada como Ass. Adm. do Nível X., de acordo com a resolução 1/70 da Diretoria da CODEMAT.

A partir de 1º de janeiro de 1.972, o salário / foi reajustado para Cr\$875,00 - Aux. Adm. NÍVEL X de acordo com a Resolução nº 02/71 desta Cia.

Em janeiro/73, foi reajustado o seu salário para, Cr\$ 1.227,00, como Ass. Adm. Nível: XI, conforme Portaria nº 42/73, desta Cia.

Em 01/10/73, foi aumentado em 20% conforme Processo / Protocolado sob nº 3665/73 de 26/09/73, ficando o salário no valor de Cr\$ 1.472,00 mensais.

Encontra-se de licença de 18/11/74 a 02/12/74 portanto 15 dias para tratamento em sua pessoa, conforme atestado arquivado no Setor.

- 1 - Descontou Imposto Sindical referente ao ano 68, a favor do Governo Federal - Conta de Emprego e Salário. 30-04-68.
- 2 - Descontou Imposto Sindical referente ao ano 69, a favor do Governo Federal - Conta de Emprego e Salário. 18-04-69.
- 3 - Descontou Imposto Sindical referente ao ano 70, a favor do Governo Federal - Conta de Emprego e Salário. 25-05-70.

Declaração de Opção

Eu, LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Série 182ª

nº 10.514, empregado da empresa CIA. DE DESENV. DO EST. DE MATO GROSSO

CODEMAT

, sita PALÁCIO PAIAGUÁS-BLOCO SETE- C.P.A. -

(nome da empresa)

CUIABÁ

MATO GROSSO

, estado _____, declara, para todos os

fins que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerce a partir

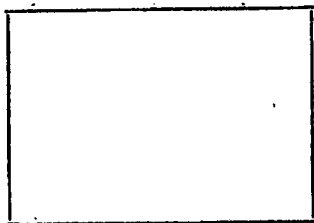
de 02 de FEVEREIRO de 19 75, a opção pelo regime do Fundo de Ga-

rantia do Tempo de Serviço (FGTS)

CUIABÁ, (MT) 09 de Julho de 1.981

(local e data)

Impressão datiloscópica
quando se trata de anal-
fabeto



DE ACORDO:

(assinatura do empregado)

CODE AT.

Luiz C. Armani
DIR. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Vilásio de A. Pinto
CHEFE SETOR DE
PESSOAL

(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1ª _____

2ª _____

Assinatura do responsável legal, no caso de empregado

menor.

Exmº Sr. Dr. Juiz-Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Cuiabá - Mt.

Processo n.º 663/81

JUSTIÇA DO TRABALHO

JCJ de Cuiabá - Mt

HOMOLOGO

em 09 / Julho / 1.981

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CUIABÁ - MT

Juiz do Trabalho

DRA DAISY VASQUES

(nome do Juiz, por extenso)

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

(nome do empregado por extenso)

BRASILEIRA

(Nacionalidade)

CASADA

(estado civil)

SERV. PÚBLICO MT.

(profissão)

residente DESEMPREGADOR FERRIRA MEDES, 264

(endereço)

, em CUIABÁ

(cidade)

, estado de MATO GROSSO

....., vem, respeitosamente, requerer se digne V. Excia a
HOMOLOGAR a inclusa DECLARAÇÃO, no verso expressa, relativa a opção que faz, nos
termos da Lei nº 5958 de 10 dezembro de 1973.

Termos em que, esclarecendo jamais haver transacionado o tempo de
serviço e comprometendo-se a entregar ao empregador duas vias da presente.

PEDE DEFERIMENTO

CUIABÁ, em 09 / Julho / 1.981

B. Teixeira

(Assinatura do empregado)

Responsável legal, se menor

Declaração de Opção

Eu, LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Série 182

nº 10.514, empregado da empresa CIA. DE DESENV. DO EST. DE MATO GROSSO

OCIDENT, sita PALÁCIO PAIAGUÁS BLOCO SEPLAN - C.P.A.

CUJABÁ, estado MATO GROSSO

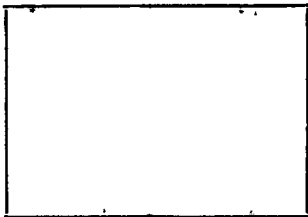
, declara, para todos os

fins, que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerce a partir

de 02 de FEVEREIRO de 19 75, a opção pelo regime do Fundo de Ga-

rantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Impressão datiloscópica
quando se trata de anal-
fabeto



CUJABÁ, (MT) 09 de Julho de 1975

(local e data)

Beixia

(assinatura do empregado)

DE ACORDO:

Luiz C. Armani
DIR. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

(assinatura da empresa)

CÓDE AT -

Vilásio de A. Pinto
CHEFE SECTOR DE

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1ª _____

2ª _____

Assinatura do responsável legal, no caso de empregado

menor.

01/00

Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Guiabá - Mt.

Processo n.º 663/81

JUSTIÇA DO TRABALHO

JCJ de Guiabá - Mt

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GUIABÁ - MT

HOMOLOGO

em 09 / Julho / 1.981

Juiz do Trabalho

DEA DAISY VASQUES

(nome do Juiz, por extenso)

DE, I. A. P. M.

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

(nome do empregado por extenso)

BRASILEIRA

(Nacionalidade)

CASADA

(estado civil)

SERV. PÚBLICO EST.

(profissão)

residente **DESEMBARGADOR FERREIRA NEVES, 264**

(endereço)

, em **GUIABÁ**, estado de **MATO GROSSO**

(cidade)

, vem, respeitosamente, requerer se digne V. Excia a
HOMOLOGAR a inclusa DECLARAÇÃO, no verso expressa, relativa a opção que faz, nos
termos da Lei nº 5958 de 10 dezembro de 1973.

Termos em que, esclarecendo jamais haver transacionado o tempo de
serviço e comprometendo-se a entregar ao empregador duas vias da presente.

PEDE DEFERIMENTO

GUIABÁ, em **09** / **Julho** / **1.981**

Teixeira

(assinatura do empregado)

responsável legal, se menor

do Trabalho -

✓ 72

/635794/635799/635771

100-44361-40

10 Ga

2024

anexo em ficha verde
e 15.01.81
clarifica

CONFERE OM 16/08/81
EM 07/08/81
Ceste de Oliveira
Ch. do S.S. Auxiliares

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

CUIABÁ, (MT) 16 DE JULHO DE 1.981



- CODEMAT -

W. D. M. G. N.

Luiz Carlos de Almeida
Dir. Adm. Financeiro



- CODEMAT -

Vilazto Alcinda Pinto
Ch. do Setor de Pessoal

Baixaria

EMPREGADO

CONFERE OM O UK.6
EM 61 04/81
Cesle de Olmova A. 115
Ch c S.S. Auxiliars

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MINISTERIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL

DELEGACIA REGIONAL DE TRABALHO
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE TRABALHO
PRIMEIRO DE MAIO DE 1934

O presente T.M.O. é relativo ao contrato firmado de acordo com o qual se comprometeu a firma apresentadora e mandante do R.P., conforme Po arquivado em Carteira.

Diretor-fiscal da D.T.

Inspeção de Trabalho - MT

DECLARATION

Pelo presente instrumento, declaro que nesta data estou recebendo por livre e espontânea vontade da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT a importância de R\$.500.261,80...x.x.x.x.x.x.x.x(Quinhentos Mil,Duzentos e Sessenta e Hum.Cruzeiros,e Oitenta Centavos...x.x.x.x.x...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x) referente a 100% (cem por cento) do valor correspondente a minha indenização relativa ao Tempo de Serviço Anterior a minha opção pelo FGTS feito em 02/ 02/19.75..., conforme descrição a seguir .

ADMISSÃO	-	01.02.65
OPÇÃO	-	02.02.75
TEMPO DE SERVIÇO	-	10 Anos
SALÁRIO	-	R\$ 23.089,00
QUINQUENIO	-	R\$ -
COMISSÃO	-	R\$ -
REMUNERAÇÃO	-	R\$ 23.089,00

..... 10 ANOS = EM DOBRADO	20 x R\$ 23.089,00	= R\$ 461.780,00
PREJULGADO 20/66 = 20/12 DA REMUNERAÇÃO		= R\$ 38.481,80
TOTAL		= R\$ 500.261,80
LÍQUIDO A RECEBER (100%)		= R\$ 500.261,80

CONFERE COM 9 ORIGINAL
EM 16 / 07 / 81
Ceste de Oliveira J. J. S.
Ch. c. S. S. Auxiliares

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Declaro mais que nesta data dou plena e geral quitação referente aos direitos sobre do tempo de serviço anterior a minha opção pelo Fundo de Garantia por tempo de Serviço, direitos estes ora recebidos nada mais tendo a reclamar presente ou futuramente sobre os mesmos .

Declaro ainda que o meu Contrato de Trabalho continua a vigorar por tempo Indeterminado, sendo que os meus direitos atuais são a partir de 02/02/75 , ficando os direitos anteriores a minha opção devidamente quitado .

CUIABÁ, (MT) 16 DE JULHO DE 1.981

Teixeira

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA
Servidora

TESTEMUNHAS :

Antônio

Antônio

CONF. OM 0 UN. 1
Em 16/07/81
Mileu
Geeste de Oliveira Martins
Ch o S.S. Auxiliares

Declaração de Opção

Eu, LÍDIA DE BARROS TELXEIRA

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Série 182º

nº 10.514, empregado da empresa CIA. DE DESENV. DO EST. DE MATO GROSSO

CODEMAT, sita PALÁCIO PAIAGUÁS BLOCO SEPLAN C.P.A. -

(nome da empresa)

CUIABÁ, estado MATO GROSSO

, declara, para todos os

fins que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerço a partir

de 02 de FEVEREIRO, de 19 75, a opção pelo regime do Fundo de Ga-

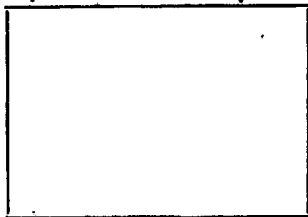
rantia do Tempo de Serviço (FGTS)

CUIABÁ, (MT)

09 de Julho de 1.981

(local e data)

Impressão datiloscópica
quando se trata de anal-
fabeto



(assinatura do empregado)

DE ACORDO:

Luiz C. Armani
DIR. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Vilasto de A. Pinto
CHEFE SETOR DE
PESSOAL

(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1ª _____

2ª _____

Assinatura do responsável legal, no caso de empregado

menor,

Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento
de **Cuiabá - Mt.**

Processo n.º 663/81

JUSTIÇA DO TRABALHO

JCJ de **Cuiabá - Mt**

HOMOLOGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CUIABÁ - MT

em **09** / **Julho** / **1.981**

Juiz do Trabalho

DEA DAISY VASQUES

(nome do Juiz, por extenso)

EDNA DE BARROS TEIXEIRA

(nome do empregado por extenso)

BRASILEIRA

(Nacionalidade)

CASADA

(estado civil)

SENH. PÚBLICA INT.

(profissão)

residente **DESEMBARGADOR FERRIRA MENDES, 264**

(endereço)

, em **CUIABÁ**, estado de **MATO GROSSO**
(cidade)

_____; vem, respeitosamente, requerer se digne V. Excia a
HOMOLOGAR a inclusa DECLARAÇÃO, no verso expressa, relativa a opção que faz, nos
termos da Lei nº 5958 de 10 dezembro de 1973.

Termos em que, esclarecendo jamais haver transacionado o tempo de
serviço e comprometendo-se a entregar ao empregador duas vias da presente.

PEDE DEFERIMENTO

CUIABÁ, em **09** / **JULHO** / **1.981**

Beizinha
(assinatura do empregado)

responsável legal, se menor

Declaração de Opção

Eu, LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Série 1821

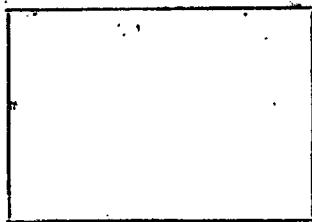
nº 10.514, empregado da empresa CIA. DE DESINV. DO EST. DE MATO GROSSO

CODEMAT, sita PALÁCIO PAIAGUÁS BLOCO SETEAN- C.P.A. -

CUIABÁ, estado MATO GROSSO

, declara, para todos os fins que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerço a partir de 02 de FEVEREIRO de 19 75, a opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Impressão datiloscópica
quando se trata de anal-
fabeto



CUIABÁ, (MT) 09 de Julho de 1,981

(local e data)

Beixuia

(assinatura do empregado)

DE ACORDO:

Luiz C. Armani
DIR. A. MINISTRATIVO
FINAN. EIRO

(assinatura da empresa)

CODEMAT

Vilásio de A. Pinto
CHEFE SECT. DE
P. E. F.

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1ª _____

2ª _____

Assinatura do responsável legal, no caso de empregado

menor,

Exm^o Sr. Dr. Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento
de Cuiabá - Mt.

Processo n.º 663/81

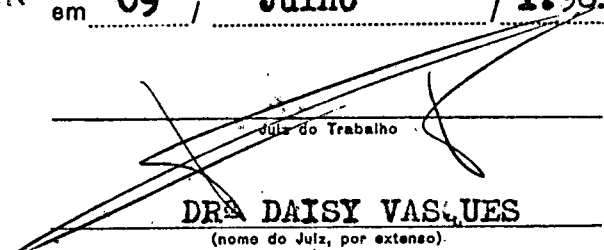
JUSTIÇA DO TRABALHO

JCJ de Cuiabá - Mt.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CUIABÁ - MT

HOMOLOGO

em 09 / Julho / 1.981


DRA DAISY VASQUES
(nome do Juiz, por extenso)

PEDE DEFERIMENTO
LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

(nome do empregado por extenso)

BRASILEIRA

(Nacionalidade)

CASADA

(estado civil)

SERV. PÚBLICO EST.

(profissão)

residente **DESEMBARGADOR FERREIRA MENDES, 264**

(endereço)

, em **CUIABÁ**

(cidade)

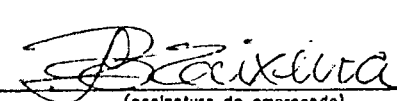
, estado de **MATO GROSSO**

_____, vem, respeitosamente, requerer se digne V. Excia a
HOMOLOGAR a inclusa DECLARAÇÃO, no verso expressa, relativa a opção que faz, nos
termos da Lei nº 5958 de 10 dezembro de 1973.

Termos em que, esclarecendo jamais haver transacionado o tempo de
serviço e comprometendo-se a entregar ao empregador duas vias da presente.

PEDE DEFERIMENTO

CUIABÁ, em **09** / **Julho** / **1.981**


(assinatura do empregado)

(responsável legal, se menor)

*Anotado em
verba - e. 09*



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO

CERTIFICADO

A Secretária de Administração, através da Escola de Serviço Público, certifica que o

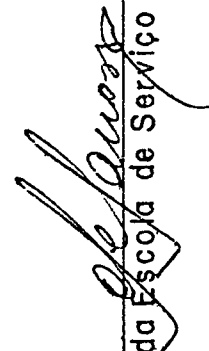
Senhor(a) LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

participou do CURSO DE "SECRETÁRIA EXECUTIVA"

realizado no período de 05.05.80 a 01.08.80, com duração de Cento e Vinte horas.

Culabá, 05 de agosto de 1980


Secretário de Administração


Diretor da Escola de Serviço Público

INSTRUTOR (A)

D I S C I P L I N A S

PROFª IZES ARAGUAINA FÉLIX

1ª Etapa - 05.05.80 a 23.05.80

Atribuições Funcionais - 40 horas

2ª Etapa - 07.07.80 a 01.08.80

Arquivo e Protocolo - 20 horas

PROFª IZES ARAGUAINA FÉLIX

PROFª MARIA DE LOURDES COUTINHO

Língua Portuguesa - 60 horas

SILVA



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
Escola de Serviço Público

Diploma Registrado Sob Nº 770.....

do Livro .. 01... Folha .. 27.. Conforme

Parecer 062/80-C.E.E.

Em .. 05.. de .. 08.. de 19.80

.....
Criada pela Lei Nº 3591 de 23-11-75



Colégio Comercial S. Gonçalo

Cuiabá

COLEGIO SÃO GONÇALO
CUIABÁ — MATO GROSSO

(Liceu Salesiano S. Gonçalo)
— Sistema Estadual de Ensino —

LICEU SALESIANO
25. E. 23370. 1.630

— Sistema Estadual de Ensino —
Doc. Fed. 15.44 de 8/8/1944 - 1º. Ciclo
Portaria nº 4 de 31.3.1958 - 2º. Ciclo
Resolução nº. 10 de 17 02/70 - Têo. Cont.

Resolução Nº 10/70

O Diretor do Colégio Comercial S. Gonçalo, estabelecimento de ensino técnico comercial, vinculado ao Sistema Estadual de Ensino, de acordo com os preceitos legais e tendo presentes os termos de aprovação em todas as disciplinas do curso Comercial Técnico de Contabilidade, concluído no ano letivo de 1972, por

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

Filho do Sr. ANTONIO JOÃO DE BARROS.

e de D.^a MARIA LEITE DE BARROS

nascido em 03 de AGOSTO de 1936, na cidade de N.S. do LIVRAMENTO (MT).

Confere-lhe o presente Título de Técnico em Contabilidade

em cumprimento ao disposto no seu regimento e na forma prevista pelas instruções expedidas pelo Ministério da Educação e Cultura, com base na Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e nas Indicações do Conselho Federal de Educação, para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas concedidas aos portadores deste Título pelas leis do País.

Cuiabá, em 15 de DEZEMBRO de 1972

Lídia de Barros Teixeira
Diplomado

Leucario Pelattier
Diretor

DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO DE CUIABÁ

Disto: Maria Fátima de Aguiar
DELEGADO

PE. MARIO PELATTIERO
DIR. REG. 1539

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO
REPUBLICA DA MATO GROSSO
Diploma registrado sob nº 266/73
Assis 31 do livro nº 10 nos termos
do art. 16, parágrafo único Lei nº 5.882/71.
Cuiabá, 31 de maio de 1973
Secretário de Ensino
Mário Grossi
REPRESENTANTE DO MEC

COLEGIO COMERCIAL SÃO GONÇALO
CUIABÁ — MATO GROSSO
Diploma registrado sob nº 266
01 folha 381
Em 31 de maio de 1973
SECRETARIO

224
MAB Nº 806/71

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos efeitos da Instrução Normativa da Secretaria de Administração nº 01/80 de 04 de agosto de 1980, publicado no D. O. de 14/08/80, que as minhas funções dentro da Administração Federal, Estadual ou Municipal são as seguintes:

ÓRGÃO CONTRATANTE	LOTAÇÃO	SALÁRIO	GRATIFICA ÇÕES	OUTROS RENDIMENTOS
CODEMAT	GPC/CPD	23.088,00		
T O T A L		R\$ 23.088,00		

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que é a expressão da verdade.

Cuiabá (MT), 19 de setembro de 1980

Lidia de Barros Teixeira
Assinatura

NOME: LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

QUALIFICAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO Brasileira, casada

ENDEREÇO: Desembargador Ferreira Mendes, 264